



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA  
**30.679**

FICHA  
**1**

Santo André, 22 de outubro de 19 81

**IMÓVEL:**-UMA casa sob o nº52 da Rua dos Morrados e seu respectivo terreno representado por parte dos lotes nºs.71 e 12 da quadra nº23 da Vila Valparaizo, nesta cidade e comarca, medindo dito terreno 10,50ms. de frente para a referida rua dos Morrados; 34,80ms. da frente aos fundos e do lado direito visto da rua, confrontando com o prédio nº62 da Rua dos Morrados; 26,00ms. também da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o prédio nº690 da Av. Atlântica; e, nos fundos mede 20,00ms. em dois segmentos de 10,00ms. cada um, confrontando com o prédio nº706 da Av. Atlântica e prédio nº. 435 da Rua Piracicaba; perfazendo a área superficial de ---- 394,00ms<sup>2</sup>.-

**Proprietários:**- JOSÉ SEBESTYEN FILHO, aposentado, Cart. Prof. nº67.337, série 194ª, e MARIA DE LOURDES BORGES, que no estado civil de casada se assinava Maria de Lourdes Sebestyen, industrial, RG nº7.714.428, brasileiros, desquitados entre si, inscritos no CPF/MF sob nºs. 561.650.648/68 e 522.971.448/49 res. e dom. nesta cidade, na rua dos Morrados, nº52 e Rua Lusiana, nº98.-

**Registro anterior:**- Transcrição nº 19.681 deste cartório  
O Oficial Substº

*Luiz Fernando Rodrigues Pinto*  
Luiz Fernando Rodrigues Pinto

R.1/M. **30.679**, em 22 de outubro de 1.981.-

Por escritura de 14/10/1981 do 3º Cart. de Notas desta cidade, Lº 211 fls.49, os proprietários acima mencionados e qualificados, transmitiram por venda feita a ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Alayde Andrade de Souza, RG nº1.928.962 e CPF/MF nº331.326.238/49, res. e dom. nesta cidade, na rua São Miguel, nº51; pelo valor de Cr\$700.000,00, sem condições; o imóvel objeto da presente matrícula.-

(Ariovaldo Wosnik, esc. autº)

R.2/M. **30.679**, em 15 de maio de 1.984.-

Por instrumento particular de 04 de maio de 1.984, devidamente legalizado, ANTONIO DE SOUZA, acima qualificado e sr. ALAIDE ANDRADE SOUZA, brasileira, proprietária, RG nº. 18.639.499, com a intervenção do Bradesco S/A Crédito Imobiliário, com sede em São Paulo-Capital, na Av. Liberdade, nº73

(continua no verso)



MATRÍCULA  
30.679

FICHA  
1  
VERSO

CGC/MF sob o nº60.917.036/0001-66, transmitiram por venda - feita à JOÃO SALVADOR MARTINEZ e s.mr. TEREZA DE MEDEIROS - SALVADOR MARTINEZ, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, ele industrial, ela do lar, RGs.nºs.3.905.218 e 9.152.132, CIC em comum sob o nº052.322.608/04, res. e dom. nesta cidade, - na rua Muritiba, nº538; pelo valor de Cr\$10.000.000,00, sem -- condições; o imóvel objeto da presente matrícula. -- registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.3/M 30.679 em 08 de junho de 1.992

Do requerimento de 13-03-1992, e da Certidão nº3520, expedida em 06-03-1992, verifica-se que a casa nº 52 da Rua dos Morrados, objeto desta matrícula, foi totalmente demolida.-

Averbado por

Gilson Roberto Guerra-esc.autº.

R.4/M 30.679, em 08 de junho de 1.992

Por escritura de 13 de março de 1992, do 3º Cartório de Notas desta cidade, Lº.453-Fls.181, DURVAL ANNIBAL DANIEL, brasileiro, advogado, RG.nº 8.911.252, CPF/MF. nº 040.793.108-20, casa do com MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DANIEL, brasileira, do lar RG.nº 3.290.647, no regime da comunhão de bens e antes do advento da lei 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na Av. Lino -- Jardim, nº 905, adquiriu por compra feita dos proprietários, - pelo valor de Cr\$21.500.000,00, o imóvel objeto da matrícula. -- UFESP-Cr\$41.783.065,20.-

Registrado por

Gilson Roberto Guerra-esc.autº.

( continua na ficha 2 )

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA  
30.679

FICHA  
2

Santo André, 18 de maio de 1993  
(continuação da ficha 1)

R.5/M. 30.679, em 18 de maio de 1.993

Por escritura de 06-04-1993 do 3º Cart.de Notas desta cidade Lo 482 fls.123, os proprietários, transmitiram por venda para - DECIO MARINI, brasileiro, comerciante, RG nº6.104.650, CPF/MF nº 495.108.358-20, casado com CLAUDIA STEFANI MARINI, brasileira do lar, RG nº9.488.762, no regime da comunhão parcial de bens, - na vigência da Lei 6515-77, res. e dom. nesta cidade, na rua - Atibaia, nº603; pelo valor de CR\$280.000.000,00, o imóvel da matrícula.-UFESP CR\$542.133.715,56.-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.06, aos 24 de setembro de 2.009

Título prenotado sob nº 297932 aos 10/09/2009.

### Construção

Do requerimento de 03/08/2009, e da certidão nº 559/2009 microfilmada nesta data, verifica-se que no terreno da matrícula, foi construído um prédio com 544,00m², o qual recebeu o nº 100 da Rua dos Morrados.- CND do Ministério da Fazenda nº 205002009-21032030.- Valor R\$351.926,65.-

Gilson Humberto Guerra - escrevente autorizado

R.07, aos 03 de dezembro de 2.009

Título prenotado sob nº 300401 aos 18/11/2009.

### Incorporação

Por escritura de 10/11/2009 do 4º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo-SP, livro 626-fls.163, DECIO MARINI e sua mulher CLAUDIA STEFANI MARINI, inscrita no CPF sob nº 875.940.488-49, já qualificados, transmitiram a título de incorporação para integralização de capital social à firma DECLAM - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LIMITADA, com sede na Rua José Monteiro Filho, nº 270, ap. 91, em São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.812.403/0001-99, o imóvel objeto da matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$281.000,00.-

...continua no verso...

Pag. 003/005

Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santo André - SP

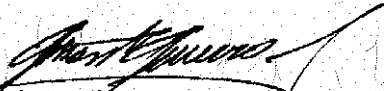
11100-5-AA 681298

11100-5-675001-695000-0220

MATRICULA  
30.679

FICHA  
2  
VERSO

V. venal-R\$469.879,51.-


  
Gilson Humberto Guerra – escrevente autorizado

R. 08, aos 23 de abril de 2.018

Título prenotado sob nº. 430.528 aos 10 de Abril de 2.018.

Alienação fiduciária

Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 4106493, em São Paulo, Capital, aos 15 de Março de 2.018, do valor de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), com vencimento previsto para 26 de Março de 2.021, na Praça de São Paulo, Capital, por **DEMAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.861.641/0001-80, com endereço na Avenida Industrial, nº. 3.097, nesta cidade, com aval de Renata Stefani Marini, inscrita no CPF/MF sob nº. 286.355.558-80, com endereço na Rua Lord Cockrane, nº. 820, torre 1, aptº. 153, em São Paulo, Capital, e de Rodrigo Goulart de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.868.798-60, com endereço na Rua das Paineiras, nº. 526, aptº. 82, nesta cidade; a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, por meio de sua filial em Grand Cayman, com escritório em Waterfront Centre Buildign, 28, North Church Street, 2º andar, Cayman Islands, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/1291-88, por seu agente local Banco Santander (Brasil) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.041 e 2.235, bloco A, em São Paulo, Capital; recebendo o credor no anexo I, em garantia de alienação fiduciária da alienante **DECLAM – PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei 9.514/97.

  
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 09, aos 31 de janeiro de 2.020

1110053310000AV9M3067920K

Título prenotado sob nº. 460716, reingresso aos 27 de janeiro de 2.020.

Consolidação de propriedade

...continua na ficha 3...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5**

MATRÍCULA  
**30.679**

FICHA  
**3**

Santo André, 31 de janeiro de 2.020  
...continuação da ficha 2...

Por requerimento de 23 de janeiro de 2.020, dos demais documentos que o acompanham, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 793/2020), é feita a presente para constar a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº. 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de **R\$1.087.281,07.**

**Andréa Mirabeti de Arruda – Escrevente Autorizada**

**Av. 10, em 19 de junho de 2.020**

111005331000AV10M3067920F

Título prenotado sob nº. 464549, aos 19 de maio de 2.020.

### Leilões negativos

Por requerimento de 30 de abril de 2.020, e dos demais documentos que o acompanham, é feita a presente para ficar constando a negatividade dos leilões a que aludem o artigo 27, da Lei nº. 9.514/97, c.c. item 260, capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROVIMENTO CG Nº 37/2013).

**Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada**

**Av. 11, em 10 de junho de 2.020**

111005331000AV11M3067920D

Título prenotado sob nº. 464550, aos 19 de maio de 2.020.

### Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento particular de 22 de março de 2.020, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 08 na presente matrícula.

**Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada**

### **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

**CRISTIANE SYLVIA PEREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.

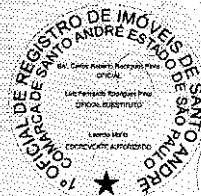


Certidão expedida em 01/06/2020.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, 1ªª)  
Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053C3030679C12453220G

03067901062020



Pag. 005/005

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santo André - SP

11100-5 - AA 681299

11100-5-675001-695000-0220



